



LEI MUNICIPAL Nº 278/93

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CRT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLADEMIR AROLDI, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros reais), para a construção do prédio da CRT, nas seguintes rubricas e especificações:

0205-05221341.045 Construção do novo Prédio da CRT

4110-Obras e instalações CR\$ 10.000.000,00

ARTIGO 2º- Para cobertura do presente Crédito Especial, será usado o seguinte recurso:

Excesso de arrecadação de acordo com os parágrafos 1º e 3º item II do artigo 43 da Lei 4320 de março de 1964, considerando-se a tendência do exercício. CR\$ 10.000.000,00

ARTIGO 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho em 13 de dezembro de 1993.


GLADEMIR AROLDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.